



PARECER Nº 125, DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2024

**DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE**

ASSUNTO: “Altera a denominação da Rua Guaporé, localizada no bairro Gaivota, para Rua José Jorge Gomes da Silva”.

I. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda o Projeto de Lei nº 48, de 2024, tem por escopo alterar a denominação da atual Rua “Guaporé”, localizada no bairro do Gaivota, neste Município, renomeando para “Rua José Jorge Gomes da Silva”.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que José Jorge Gomes da Silva nasceu em Portugal e veio para o Brasil com oito anos de idade junto com seus pais, passando a residir neste Município em 1970. O autor do Projeto destacou que José Jorge Gomes da Silva foi dono de grandes comércios, incluindo a “Sorveteria Barão”, localizada no bairro Gaivota, o que demonstra que o homenageado contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município.

Informou ainda, que o Sr. José Jorge Gomes da Silva veio a óbito em maio de 2024, mas, seus empreendimentos ainda continuam ativos, razão pela qual pretende prestar a homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde e Educação, Cultura e Esportes que opinaram favoravelmente à tramitação da matéria.

II. PARECER

Dando continuidade ao processo legislativo, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)

Quanto ao aspecto financeiro, nada há o que se opor à propositura visto que as despesas decorrentes da aplicação do respectivo Projeto de Lei, serão cobertas com dotação própria do orçamento vigente, conforme dispõe o art. 2º da propositura em tela.

III. CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 48, de 2024 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 21 de novembro de 2024.

LUCAS G. SETUBAL ABBASI
Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Membro